



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**LEI N° 792, de 16 de fevereiro de 2006.**

“Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências”.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada, na sede do município, a Biblioteca Pública Municipal “Paulino Ferreira Assunção”, subordinada ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – DECET, desta prefeitura municipal.

**Artigo 2º** - As verbas destinadas as despesas de aquisição e manutenção do acervo, onerarão as dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, objetivando a integração da Biblioteca Municipal no sistema de Bibliotecas Públicas mencionado no “Caput”.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de fevereiro de 2006.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Chefe de Gabinete**